

# O PAULISTA OFFICIAL.

S. PAULO.

SABBAO 30 DE DEZEMBRO DE 1835.

N.º 13.

Publica-se as Quartas e Sabbados na Typ. do FAROL PAULISTANO. Recebem-se annua-  
lmente a 1240 reis por trez mezes, pago adiantados, e vendem-se n.ºs  
a 80 reis na Botica do Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n.º 116

*Maledictus qui errare facit cecum in itinere.*  
DEUTERON. CAP. 27, V. 18.



## S. PAULO.

### EXPEDIENTE DO GOVERNO

#### PORTARIAS

Dia 10 de Dezembro de 1834.

O Presidente da Provincia remette ao Sr. Juiz Municipal da Villa de Ubatuba Antonio Mariano da Cunha o Requerimento incluso, que ao Conhecimento da Regencia do Imperio fez chegar Antonio Manoel de Jesus e Andrade, a fim de que responda em termo breve ao allegado pelo Supplicante; depois do que entrega o mesmo Requerimento ao Juiz de Paz Antonio Egidio da Cunha, para que responda tambem pela parte que lhe toca á accusação contra elle apresentada. — R. T. d'Aguiar.

— Constando ao Presidente da Provincia, que o Sr. Juiz de Paz do Districto do Sul d'esta Cidade tendo recebido a Ré Izabel Francisca enviada pelo Juiz de Paz de Parnahiba com o competente Processo, para ser presente ao Jury, a mandara soltar á pretexto de ter obtido perdão da parte, e haver esta desistido da accusação: ordena que informe quanto antes sobre este facto; dando a razão do seu procedimento. R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia fica inteirado do que expõem o Sr. Capitão Commandante da Companhia de Cavallaria de Guardas Municipaes Permanentes em Officio de 4 do corrente, informando o Requerimento do Guarda Nacional Domingos Antonio Gomes; e reconhecendo que este faltou ao seu dever, deixando de dar promptamente a senha, quando, hindo reconhecer a patrulha de Permanentes, lhe foi exigida pelo Soldado João Luiz do Prado, que a commandava, depois de haver-lhe dado o sancto, o que só fez na occasião em que appareceu por accaso uma

luz, e pôde recorrer á lembrança que tinha por escripto, estando porem ja preso, julga tambem que o dicto Soldado Permanente obrou mal em conduzi-lo para a Cadea depois de confiecer que era Guarda Nacional, e empregado tambem no commando de uma patrulha, por isso que em tal caso o devia conduzir para a prisão competente, e por tanto ordena que o referido Sr. Capitão Commandante lhe extranhe este procedimento. — R. T. d'Aguiar.

— Tendo participado o Sr. Sargento-Mór Commandante do Esquadrão de Guardas Nacionaes d'esta Cidade, que o Alferes da 2.ª Companhia Antonio Rodrigues Villares, fôra eleito em 18 de Agosto d'este anno; e até o presente não se tem fardado, estando ora servindo de Inspector de Quarteirão do Juizo respectivo, e outro sim que se faz mister prover os Postos vagos de Sargentos de outras Companhias: o Presidente da Provincia resolve que expirando o prazo marcado pela Lei para aquelle Official apresentar-se fardado, e não o fazendo, declare vago o Posto, e requisite ao Juiz de Paz, que proceda á eleição de outro Alferes, assim como para o preenchimento dos mais Postos que se acharem vagos. — R. T. d'Aguiar.

— Como o rendimento do Correio na Villa de Araraquara não é bastante para pagamento do Salario de 240 rs. ao respectivo Pedestre, segundo informa o Administrador Geral dos Correios: cumpre que pela Thesouraria se expeção as ordens necessarias á Collectoria das Rendas Nacionaes na Villa da Constituição, para que satisfaça o salario do referido Pedestre. O que o Presidente da Provincia participa ao Sr. Inspector de Fazenda para sua intelligencia, e execução. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia, a quem fôz presente o Officio do Sr. Almojarife da Fazenda datado em 5 do corrente mez, no qual dá

no. 644 - (17X26) - 22X32

conta dos concertos que precisão duas peças do Parque de Artilheria, e da necessidade de reforma geral na palamenta e tirantes, ordena que informe, em quanto montará a despeza, que com taes objectos é mister fazer-se.—R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia participa ao Sr. Sargento-Mor Commandante do 6.º Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, que tem determinado ao Almojarife da Fazenda, que lhe restitua os 60 cintarões que remetteu ao Almojarifado, depois de arranjos os ganchos respectivos, que se mandarão fazer em logar dos que deu para as Guardas Nacionaes da Villa de Sanctos, na forma que pedio em Officio de 4 do corrente mez.—R. T. d'Aguiar.

— O Sr. Inspector de Fazenda remetterá ao Presidente da Provincia uma relação de todas as alfaias, joias, e mais preciosidades pertencentes ás Igrejas dos extinctos Jesuitas, e das Aldeas abandonadas pelos Indios, como sejam Pinheiros, Baruary, MBoy, Uraray, e outras, a fim de ser presente á Assembléa Legislativa Provincial, especificando as que forão distribuidas por algumas Igrejas do Bispado.—R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia vio com satisfação o Officio da Camara da Villa de Sorocaba em data de 28 do mez pp., no qual expõem, que não tendo sido possivel levar-se á effeito o estabelecimento do projectado Hospital de Caridade em um edificio, que para semelhante fim se construiu á custa de esmolas, o qual lhe fora ultimamente entregue com a quantia de 233\$214 rs. liquido rendimento dos alugueis do mesmo, resolvera applical-o para patrimonio de um Hospital de Lazaros, que pertende fazer edificar á custa de uma subscrição voluntaria, visto ser de muita necessidade pela abundancia de pessoas attaccadas d'aquelle mal pertencentes ao seu Municipio, e ao de Ytu, d'onde tem affuido para o mesma, e que no entretanto remetterá para o Hospital de Ytu todos os enfermos existentes no seu Municipio, concorrendo com as despesas necessarias para sua manutenção, até que se concluoão os arranjos d'aquelle que vai estabelecer, depois do que prohibirá, por meio da Postura, que se dêem esmolas á mendigos Lazaros, se não á boca do Coffre, em mão do Thesoireiro da Sociedade Philantropica, que tem de tomar debaixo de sua protecção, e direcção o dicto Hospital. Sendo dignos de louvor o zelo, e sentimentos de humanidade,

que a dicta Camara por este modo manifesta, o mesmo Presidente se congratula com elle, e lhe assegura toda a cooperação que estiver ao seu alcance, approvando desde ja, que promova a contribuição voluntaria, e remessa dos Lazaros para Ytu, fazendo então a indicada Postura, a qual enviará para ser approvada na forma da Lei, ficando na intelligencia de que poderá mandar receber de José Joaquim de Lacerda a quantia de quatro centos mil reis com que o referido Presidente concorre para o estabelecimento do Hospital: quanto porem a ficar o edificio, de que se tracta, fazendo parte do patrimonio do mesmo, julga mais acertado submeter este objecto á deliberação do Corpo Legislativo Provincial, cuja installação está mui proxima, por isso que esse destino o afasta da sua primitiva applicação.—R. T. d'Aguiar,

— Ao Presidente da Provincia foi entregue o Officio do Sr. Sargento-mor Commandante da Guarda Nacional da Villa de Porto-Feliz (data do de 16 do mez pp., e respondendo ao seu contheudo, o previne de que deverá communicar os nomes dos individuos, que querem engajar-se para servirem de Cornetas no Corpo do seu Commando, a fim de se lhes mandar satisfazer o vencimento estabelecido, e bem assim communicar ao Juiz de Paz respectivo, que este Governo na forma do § 3 do art. 8 da Lei de 25 de Outubro de 1832 o dispensa do serviço ordinario da Guarda Nacional, em consequencia de estar occupando o Emprego de Juiz dos Orfãos, visto não querer accumular as funcções respectivas, a fim de que elle proceda a nova eleição para o Posto de Major —R. T. d'Aguiar,

Dia 11

— O Presidente da Provincia, informado de que é necessaria, e de utilidade publica, a abertura de trez pequenos atalhos no grand Morro denominado — Barreiro — na Estrada geral para a Corte do Rio de Janeiro, sendo um em terras de propriedade de Joaquim Pedro de Mattos, que principião no alto do dicto morro, e seguem por uma baixada, que vai sahir junto ao Rancho, que elle tem para passageiros n'aquelle logar, visto que por meio d'este atalho se incurtará o caminho, evitando-se ao mesmo tempo toda a subida, ao que se oppoem aquelle Proprietario com o pretexto de ficar aberto um pequeno pasto de capreira que alli tem; e outros dois em terreno pertencente á Fortunato Pe-

reira Leite : ordena á Camara da Villa das Areas que , procedendo aos exames necessarios em conformidade da Resolução de 10 de Julho de 1832, informe á este respeito. — R. T. d'Aguiar.

Do mesmo theor ao Juiz de Paz do Curato de S. José do Barreiro, districto da Villa das Areas.

— Communicando a Meza da Sancta Casa da Misericordia d'esta Cidade não ser possível receberem-se no Hospital dos Lazaros os individuos infectados deste mal, que existem no Municipio de Mogi das Cruzes, como pedira a Camara respectiva por Officio dirigido ao Presidente da Provincia, tem este de recommendar-lhe que promova uma subscrição voluntaria, para mandar tractar por meio d'ella os dictos enfermos fóra da Villa. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia remette ao Sr. Juiz de Paz da Villa de Santa Izabel a representação inclusa de Salvador Boeno á respeito da abertura de um atalho, que se tem requerido pelas terras de sua propriedade, a fim de que, procedendo aos exames necessarios, e cumprindo a Resolução de 10 de Julho de 1832, informe sobre a necessidade, e utilidade do pretendido atalho. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia, reconhecendo a grande necessidade que ha de uma Ponte no Rio Bananal para commodidade publica, e livre transito para a Corte: exige, que a Camara da Villa do Bananal informe qual a quantia, com que poderá concorrer pelas suas rendas para aquella obra. — R. T. d'Aguiar.

— Sendo geral o clamor publico por falta d'agoa n'esta Cidade: o Presidente da Provincia exige que a Camara respectiva informe, que providencias tem dado para occorrer á este objecto de primeira necessidade, e quaes os obstaculos, que tem embaraçado a que ellas produzissem o desejado effeito. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia havendo determinado ao Almoxarife da Fazenda n'esta Cidade, que mande reedificar a parte do telhado da cosinha terrêa do Palacio do Governo, que veio abaixo, a fim de evitar-se maior deterioramento e despeza; bem como rebocar de novo a frente do mesmo Palacio somente no lugar onde se acha a Administração do Correio, cujo reboque cahio assim o participa ao Sr. Inspector

de Fazenda, a fim de determinar, que se leve em conta ao dicto Almoxarife a despeza, que com isto fizer. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Almoxarife da Fazenda, que faça reedificar a parte do telhado da cosinha terrea do Palacio d'este Governo, que veio abaixo, a fim de evitar-se logo a sua inteira ruina, e maior despeza; bem como rebocar de novo somente a frente do mesmo Palacio, no lugar em que se acha a Administração do Correio, cujo reboque cahio, na intelligencia de que lhe será levada em conta a despeza que fizer, porque isto mesmo se participa á Thesoiraria. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia remette o Sr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Comarca a representação juncta dos Membros da Camara Municipal da Villa de Lorena, queixando-se de terem sido indevidamente pronunciados á prisão e livramento pelo Juiz de Paz do 1.<sup>o</sup> Districto da mesma Villa, a a fim de que informe sobre tudo quanto elles allegão, ouvindo ao Juiz accusado por escripto. — R. T. d'Aguiar.

— O Presidente da Provincia remette ao Sr. Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Comarca o Officio juncto, que lhe dirige o Presidente da Relação do Rio de Janeiro acompanhado dos Autos crimes entre partes José Marcellino de Barros, e Francisco de Paula Soares. — R. T. d'Aguiar.



#### *Juizo de Paz da Villa de Sanctos.*

Ilm. e Exm. Sr. — Em solução ao determinado por V. Ex. em Portaria de 27 do mez pp., a respeito das mais escrupulosas averiguações que me cumpria proceder sobre os escravos que vierão para esta Villa a bordo do Bergantim Feliz Destino; levo ao conhecimento de V. Ex. a resposta inclusa do Juiz de Paz do 3.<sup>o</sup> Districto com o auto de vestoria e visita feito a bordo do Bergantim; em cujo objecto não tive ingerencia alguma, porem posso affirmar a V. Ex. que os escravos são todos ladinos. Deos Guarde a V. Ex. Sanctos 14 de Dezembro de 1834. — Ilm. e Exm. Sr. Raphael Tobias d'Aguiar, Presidente desta Provincia. — Jeremias Luiz da Silva, Juiz de Paz do 1.<sup>o</sup> Districto.

— Illm. Sr. — Em virtude do Officio que V. S. me dirigio datado em 3 do corrente, exigindo o esclarecimento dos escravos infectados de bexigas; tenho a dizer a V. S. que a 25 do mez pp. tive uma denuncia, que se achavão abordo do Bergantim Feliz Destino, proximoamente chegado de Pernambuco alguns escravos com bexigas; logo immediatamente officiei ao Cirurgião-Mor da Saude Firmino José Maria Xavier, que des-se as providencias de que se acha encarregado, o qual assim cumprido, achou cinco crianças com bexigas benignas, sendo estas crianças filhas de algumas negras ladinas que se achavão a bordo da mesma Embarcação, e no mesmo dia fiz exportar para um Sitio distante d'esta Villa duas legoas, de onde ao fim de dez dias voltarão sãos, e embarcarão-se abordo do mesmo Bergantim, e seguirão viagens para o Rio Grande do Sul, e para maior esclarecimento de V. S., incluso remetto-lhe o termo de visita feita a bordo do mencionado Bergantim.

Deos grande a V. S. Sanctos 14 de Dezembro de 1834. — Illm. Sr. Jeremias Luiz da Silva, Juiz de Paz do 1.º Districto d'esta Villa. — Domingos José Rodrigues, Juiz de Paz do 2.º Districto.

Termo de visita feita a bordo do Brigue Nacional = Feliz Destino = Capitão José Lopes, surto no Porto d'esta Villa e vindo do Porto de Pernambuco.

Aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos trinta e quatro annos neste Porto de Sanctos e abordo do Brigue Nacional denominado = Feliz Destino, onde por Officio do Juiz de Paz do Segundo Districto e Cidadão Domingos José Rodrigues foi vindo o Professor de Saude Firmino José Maria Xavier comigo Secretário da Inspeção e encarregado do expediente das visitas ao diante nomeado e o Meirinho do mesmo Juizo de Paz Malaquias Pereira de Barros, em consequencia de ser sido denunciado haver a bordo a epidemia de

bexiga, e sendo abi presente o Capitão do Navio, acima referido, foi pelo mesmo Professor visitado o Navio, e achou a tripulação de saude, porem forão encontrados cinco creanças affectados de bexigas benignas, em consequencia do que determinou o mesmo Professor que se sobreestasse a descarga do Navio até ser desinfectado, e que os doentes fossem retirados para fora da Povoação para o logar que destinar o Juiz de Paz a quem o mesmo Professor passa a fazer a devida participação: achando-se que as creanças são escravos do Reverendo José de Souza Pontes, que ficou immediatamente intimado de assim o fazer cumprir pela parte que lhe toca, bem como o Capitão pelo que toca ao Navio, e por isso se mandou lavar o presente termo que assigna o Professor, o Capitão, o Proprietario dos escravos, e o Meirinho, comigo Manoel Joaquim de Souza Guerra que o escrevi. — Firmino José Maria Xavier. — José Lopes. — O Padre José Souza Pontes. — Malaquias Pereira de Barros.

THESOIRARIA.

Exped. no dia 8 de Outubro.

Circular aos Collectores das Rendas Nacionaes para receberem os conhecimentos emittidos nas Entações do troco, que té agora não erão recebidos, fazendo assignar os portadores, a fim de obviar qualquer fraude.

Portaria ao Collector da Villa de Sanctos remettendo o despacho do requerimento de Frederico Fomin, e Affonso Milliet a fim de se proceder a cobrança do dizimo, que consumme a Fabrica de refinar assucar dos mesmos, pela forma indicada e approvada por aquelle Collector, e com as alterações propostas pelo Procurador Fiscal interino.

ANNUNCIO.

Pelo Juizo de Paz de Sancta Iphigenia se faz publico que se acha depositado um cavallo capão tordilho, desferrado dos 4 pes, de bom tamanho, com duas marcas uma na anca direita, e outra na esquerda, terá 10 para 11 annos: quem for seu dono pode comparecer neste Juizo com a competente justificação, que lhe será entregue.

S. Paulo. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE S. PAULISTA. No 00042 ARQUIVO